



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**ANEXO I**

**EDITAL REFERÊNCIA PARA CURSOS TÉCNICOS**

EDITAL N.º 006/2018

**ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA, E SEM AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR DO IFRR/CAMPUS COM INGRESSO EM 2019.1**

---

**TÍTULO I**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, *CAMPUS* NOVO PARAÍSO, nomeado pela portaria n.º 1.593/12 DOU n.º 178 de 15/09/2016, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n.º 9.394/96, a Lei n.º 12.711/12, o Decreto n.º 7.824/12, o Decreto n.º 3.298/99, o Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017, a Lei n.º 12.799/2013 e demais legislações aplicáveis ao tema, por este ato administrativo, torna pública a realização de Processo Seletivo para Preenchimento de 35 (trinta) Vagas no Curso de Educação Profissional Tecnológica de Nível Médio em Agropecuária na modalidade para Ampla Concorrência, reservando um percentual para pessoa com deficiência.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo para ingresso de alunos no primeiro semestre de 2019 do *Campus* Novo Paraíso na modalidade Ampla Concorrência e sem direito ao Auxílio transporte, será regido por este ato convocatório.

1.2 A realização do presente processo seletivo está a cargo da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do IFRR/*Campus* Novo Paraíso (ou comissão constituída para essa finalidade), nomeada por meio da Portaria n.º 366 de agosto de 2018. A essa comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2019, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3 As etapas do Processo Seletivo de 2018 serão realizadas no *Campus* Novo Paraíso do IFRR, localizado às margens da BR 174, Km 512, CEP: 69.365-000, Caracará/RR, conforme o item 10 deste edital.

1.4 O processo seletivo para provimento de vagas para os Cursos de Educação Profissional e Tecnológica ofertadas pelo IFRR-*Campus* Novo Paraíso consistirá de Análise do Histórico Escolar do Ensino Fundamental do 8º Ano completo e, integral/parcial do 9º Ano, conforme orientações nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.

1.5 Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas pelo candidato quanto à escolaridade são inverídicas, este será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da lei.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá às vagas de:

I – Ampla concorrência;

II – Pessoa com deficiência, conforme a Lei n.º 13.146/2015.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar ficha de inscrição (ANEXO II) devidamente preenchida, original e cópia do Histórico Escolar, de um documento de identificação (legível) com foto, de comprovante de residência.

2.3 Pessoas com deficiência – Atendendo ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei n.º 13.146/2015, e ao Decreto Federal n.º 9.034/2017, as pessoas com deficiência que participarão do processo seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3.1 O candidato com deficiência deverá declarar-se pessoa com deficiência, enquadrada na definição prevista no art. 2.º da Lei n.º 13.146/2015.

2.3.2 O candidato que pleitear vaga para pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico comprobatório (original e cópia) expedido no ano de 2018.

2.3.3 Do total de vagas deste certame, serão destinados 10% para pessoas com deficiência, conforme a Lei n.º 13.146/2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

2.3.4 As vagas contempladas pelo item 2.3 que não forem preenchidas serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

2.3.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender o item 2.3.2 deste edital passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

2.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1 Análise do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

3.1.1 Seleção Processo Seletivo do Ano de 2018 na forma de oferta integrada, do IFRR/*Campus* Novo Paraíso, com ingresso em 2019.1 para provimento das vagas ofertadas ao Curso de Educação Profissional e Tecnológica em Agropecuária será realizada em uma única etapa, **ANÁLISE CURRICULAR**, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

<b>TIPO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>NATUREZA/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	<b>CARÁTER</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Análise Curricular	Quantitativa: avaliação do desempenho curricular no 8º e 9º ano.	Classificatória e Eliminatória	09 a 13/11/2018	<i>Campus</i> Novo Paraíso (CNP)

3.1.2 A Análise Curricular possui caráter classificatório e eliminatório, e compreenderá a análise de desempenho no Ensino Fundamental, a partir da média ponderada dos componentes curriculares do Histórico Escolar do candidato, referentes ao 8º e 9º ano, do Ensino Fundamental, determinando peso 4 para os componentes Língua Portuguesa e Matemática, peso 2 para o componente Ciências da Natureza, aplicados na seguinte fórmula:

$$NAC = \frac{4(MNLP)+4(MNMT)+2(MNCN)}{10}$$

**10**

NAC = Nota da Análise Curricular;

MNLP = Média Nota de Língua Portuguesa;

MNMT = Média Nota de Matemática;

MNCN = Média Nota de Ciências da Natureza;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

3.1.3 O candidato deverá apresentar cópia do Histórico Escolar do 8º Ano e/ou parcial do 9º Ano constando as notas do 1º e 2º bimestres.

3.2 A seleção para o Processo Seletivo do Ano de 2018 serão realizadas presencialmente no *Campus* Novo Paraíso, BR 174, Km 512 e demais localidade, conforme o cronograma deste Edital, no período de 22 de outubro a 5 de novembro de 2018.

3.3 Os candidatos que atingirem nota da análise curricular inferior a 70 (setenta) pontos, serão automaticamente desclassificados do certame.

3.4 No cálculo das notas, considerar-se-á, para fim de arredondamento, uma casa decimal.

#### **4 DA VALIDADE**

4.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2019.1, nas vagas deste certame.

#### **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O presente Processo Seletivo para o período letivo de 2019.1 possui caráter eliminatório e classificatório dentro do número de vagas ofertadas, de acordo com a Análise curricular – média ponderada das médias obtidas pelos componentes escolares do Histórico Escolar do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, como especificada no item 3.1.2.

5.2 Havendo a necessidade de proceder ao desempate entre candidatos que tenham o desempenho igual, serão observados respectivamente os seguintes critérios:

- a) Melhor desempenho em Língua Portuguesa;
- b) Melhor desempenho em Matemática;
- c) Tenha maior idade.

5.3 As vagas remanescentes da ampla concorrência serão remanejadas para as vagas de pessoa com deficiência.

#### **6 DA DESCLASSIFICAÇÃO**

6.1 O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, seleção ou matrícula será eliminado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

6.2 Caso seja comprovado, mesmo que posterior ao presente processo, que o candidato se utilizou de meios fraudulentos para ser selecionado no Processo Seletivo 2018, ele deverá sofrer as sanções previstas em lei.

## **7 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 O resultado final deste Processo Seletivo 2018 será publicado e afixado em mural do IFRR - *Campus* Novo Paraíso e divulgado na internet no endereço <http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>, conforme cronograma deste edital.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 É facultado ao candidato interpor recursos quando da homologação dos inscritos e da publicação do resultado preliminar.

8.2 Para interpor recurso, o candidato deve preencher formulário conforme ANEXO XIII, dentro do prazo previsto neste Edital, encaminhando para o endereço eletrônico [processoseletivo.cnp@ifrr.edu.br](mailto:processoseletivo.cnp@ifrr.edu.br) conforme cronograma deste edital.

8.3 Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO do PROCESSO SELETIVO e os resultados estarão à disposição dos impetrantes no mural do IFRR - *Campus* Novo Paraíso e no site <http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>, conforme cronograma deste edital.

## **9 DA MATRÍCULA**

9.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2018 farão suas matrículas no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h, junto à Coordenação de Registros Escolares (CORES), do IFRR - *Campus* Novo Paraíso, no período de 14 a 18 de Janeiro de 2019.

9.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar originais com suas respectivas cópias da documentação abaixo relacionada:

- a) Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certidão de Nascimento, Casamento ou RANI;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

f) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando o tipo e grau da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) (para aprovados nas vagas para deficientes);

g) Título de Eleitor (caso possua);

h) 02 (duas) fotos 3x4 recentes para documentos (não será aceita foto reproduzida com o uso de *scanner*, fotocópia colorida ou foto anteriormente utilizada);

i) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

9.3 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender às exigências do item 9.2 e seus subitens, deverão entregar cópias de:

a) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) - visto permanente ou de estudante;

b) Histórico Escolar com tradução juramentada;

c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada.

9.4 A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsáveis maiores de 18 (dezoito) anos.

9.5 O candidato classificado que não apresentar todos os documentos citados no subitem 9.2, no prazo mencionado neste Edital perderá o direito à vaga.

9.6 O candidato classificado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação geral no respectivo Processo Seletivo.

9.7 O aluno que não comparecer decorrido os 10 (dez) primeiros dias letivos, sem justificativa, do início das aulas será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação geral.

## **10 DO CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
17/10/2018	Divulgação do edital
18 e 19/10/2018	Impugnação as normas do edital até as 18h00min
19/10/2018	Resultado da impugnação contra o edital após as 18h00min
22/10/2018 e 05/11/2018	Período de inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

07/11/2018	Homologação das Inscrições e avaliação dos documentos da comprovação da composição e renda familiar para o sistema de cotas
08/11/2018	Interposição de recursos referente a Homologação dos candidatos inscritos até as 18h00min
09/11/2018	Resultado dos recursos referente a Homologação dos candidatos inscritos após as 18h00min.
09 a 13/11/2018	Análise Curricular
14/11/2018	Divulgação do resultado preliminar após as 18h00min
15/11/2018	Interposição de recursos do resultado preliminar até as 18h00min.
16/11/2018	Resultado dos recursos contra a homologação do resultado preliminar após as 18h00min.
<b>29/11/2018</b>	Resultado final do processo seletivo após as 18h00min.
14 a 18/01/2019	Período de matrícula
21/01/2019	1ª chamada da lista de espera.
22 e 23/01/2019	Período de matrícula da 1ª chamada da lista de espera
06/02/2019	Início das aulas
20/02/2019	Possível 2ª chamada da lista de espera.
21/02/2019	Matrícula da 2ª chamada da lista de espera

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Não será ofertado auxílio transporte escolar de espécie alguma, aos aprovados deste Edital, para se locomover de suas localidades de moradia até o *Campus* Novo Paraíso no período Letivo, sendo de inteira responsabilidade dos Alunos chegarem até a Instituição.

11.2 A abertura da turma do Curso Técnico em Agropecuária, regida por este edital, está condicionada a aprovação de pelo menos 20 candidatos aprovados neste certame.

11.3 Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo para o ano letivo de 2019.1 presencialmente no endereço do IFRR - *Campus* Novo Paraíso, ou por meio do telefone (095) 3532-4100, pelo site: <http://novoparaíso.ifrr.edu.br/> ou pelo e-mail: [processoseletivo.cnp@ifrr.edu.br](mailto:processoseletivo.cnp@ifrr.edu.br)

11.4 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e decisões da Comissão de Processo Seletivo a serem publicadas. O candidato deverá acompanhar o calendário, observando rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo Público na internet, por meio do site e/ou nos murais do IFRR - *Campus* Novo Paraíso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

11.5 A inserção nos Programas de Assistência Estudantil oferecidas pelo Campus (Auxílio Alimentação, material escolar e fardamento) será realizada em edital próprio da Coordenação de Assistência ao Estudante com previsão para o 1º semestre de 2019, conforme disponibilidade de orçamento.

11.6 O IFRR - *Campus Novo Paraíso* poderá retificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, caso necessário, serão divulgadas no mural do IFRR - *Campus Novo Paraíso* e no site do IFRR e estarão de acordo com a legislação vigente.

11.7 As fichas de avaliação dos candidatos ficarão a disposição dos mesmos, com fornecimento de cópias, a serem custeadas pelos interessados, contados 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final.

11.8 O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital é passível de perder automaticamente o direito à vaga.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do IFRR – *Campus Novo Paraíso*.

11.10 Primando pelo princípio da legalidade e transparência, o prazo para a impugnação do presente edital, dar-se-á após um dia a contar a data de sua publicação.

Caracarái – RR, 17 de Outubro de 2018.

**ELIEZER NUNES SILVA**

Diretor Geral do *Campus Novo Paraíso-IFRR*  
Portaria n° 1.593/12 DOU n° 178 de 15/09/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**ANEXO DO EDITAL N.º 006/2018**

**ANEXO I**

**PERFIL DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

Este profissional será capaz de:

- Analisar as características, econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas;
- Identificar os processos simbióticos: de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratamentos das culturas;
- Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos.;
- Planejar e acompanhar a colheita e pós-colheita;
- Conceber e executar projetos paisagísticos, identificando estilos, modelos, elementos vegetais, materiais e acessórios a serem empregados;
- Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos; Identificar famílias de organismos e micro-organismos, diferenciando os benéficos ou maléficos;

O Técnico em Agropecuária atuará de acordo com a legislação estabelecida no ato do credenciamento junto ao Conselho Regional de Agronomia e Arquitetura (CREA), órgão responsável pela regulamentação e fiscalização da profissão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**ANEXO DO EDITAL N.º 006/2018**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO DE CURSO TÉCNICO EM  
AGROPECUÁRIA**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Carteira de identidade: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Tipo de Concorrência: ( ) Ampla Concorrência ( ) Pessoa com Deficiência

**Termo de Responsabilidade**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro  
que as informações prestadas são a legítima expressão da verdade e aceito as condições  
apresentadas no Edital n.º 005/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Caracaráí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**ANEXO DO EDITAL N.º 06/2018**

**ANEXO XII**

**ORIENTAÇÕES PARA RECURSO**

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto deste edital.

O (s) ponto (s) relativo (s) à questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em razão de recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitada, com as seguintes especificações:

- a) Papel tamanho A4;
- b) Letra tamanho 12 em Arial ou letra legível (caso seja escrito a próprio punho);
- c) Formulação em língua portuguesa;
- d) Apresentação de cada questão ou item em folha separada;
- e) Cada questão ou item bem fundamentado, inclusive com indicação das fontes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Edital n.º 006/2018
Curso:
Nome do Candidato:
N.º de Inscrição:
Local onde Fez a Inscrição:
Tipo de Recurso:
Fundamentação:
Data:
Hora da Entrega:
Assinatura do Candidato:
Assinatura do Servidor:

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_ **DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:**